



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

. . .

DECRETO Nº 774

Abre crédito especial à dotação que especifica e contém outras disposições.

O Prefeito Municipal de Arcos, do Estado de Minas Gerais, no uso de suas prerrogativas legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 1.258,

D E C R E T A:

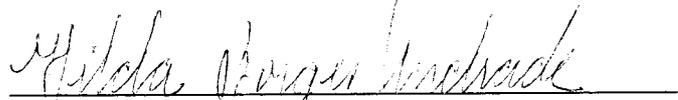
ART. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de Cr\$1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

02- Gabinete do Prefeito
03-Administração e Planejamento
07-Administração
025-Edificações públicas
114-Conclusão das Obras do Centro Social
4000-Despesas de Capital
4110-Obras e instalações.....Cr\$1.700.000,00

ART. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito especial mencionado neste Decreto o excesso de arrecadação previsto para o exercício, na forma do que dispõe a Lei Federal 4.320/64.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARCOS, 05 de Abril de 1990.



HILDA BORGES DE ANDRADE - Prefeita Municipal



ELISABETH MARIA RIBEIRO SOARES - Secretária